



Prefeitura de Timbó

Timbó/SC, 25 de junho de 2024.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Nº 09/2024.

EDITAL Nº: 47/2024

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para total execução da obra de construção da base descentralizada do serviço de atendimento móvel de emergência (SAMU 192).

Reanálise da documentação contábil da empresa participante do processo licitatório, em observância ao ITEM 8.2.4, LETRAS A, B e C DO EDITAL 47/2024 - SAÚDE.

Considerando o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trouxe em sua redação a exigência de documentação dos dois últimos exercícios sociais para qualificação econômico-financeira, e que passou a ser utilizada pelo Município em suas licitações, faz-se necessária a reanálise das informações referentes ao parecer técnico contábil nº 08/2024, conforme o seguinte resultado:

Participante 01/01

EMPRESA:	JULIANO BRUNING
CNPJ Nº	21.392.417/0001-17

Na análise da documentação, apresentada no edital supracitado, pode-se verificar o seguinte:

1.	BALANÇO: (8.2.4 - A)	Não apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2022 em conformidade com as exigências do subitem A.1 da Qualificação Econômico Financeira do supracitado edital.
NÃO ATENDE		
2.	DEMONSTRAÇÃO DA SAÚDE FINANCEIRA: (8.2.4 - B)	
3.	(PL) PATRIMÔNIO LÍQUIDO (8.2.4 - C)	Igual ou superior a 10,00% do valor estimado da obra
		Exigido R\$ 71.762,63 Apresentado R\$ -

O Item 8.2.4, Qualificação Econômico-Financeira, cita expressamente no tópico A que “as empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do livro diário, na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis.”

O subtópico A.1 cita expressamente que “será exigido o recibo de entrega do SPED CONTÁBIL e, também, no formato SPED, autenticados com o número do recibo apresentado: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e Encerramento”.

Ocorre que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício do ano de 2022 sem a autenticação com o número do recibo conforme exigido e, portanto, não atendeu ao item citado. Abaixo a íntegra das exigências citadas no edital 47/2024 - PMT, em seu item 8.2.4, letra A e subtópico a.1:



Prefeitura de Timbó

a) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do livro diário, na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, acompanhadas dos respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente submetidos ao ato de autenticação no órgão competente do registro do comércio, subscritos pelo representante legal da empresa e pelo profissional da contabilidade, com registro profissional regular no CRC.

a.1) Em se tratando de demonstrações apresentadas no formato SPED, será exigido o recibo de entrega do SPED CONTÁBIL, e também, no formato SPED, autenticados com o número do recibo apresentado: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e Encerramento.

A título de exemplificar a exigência, abaixo exemplo de um Balanço autenticado conforme a exigência:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 80.704,29
Trabalhistas a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 80.704,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 383.114,99
Tributos a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 383.114,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 213.710,00
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 213.582,08
Empréstimo e Financiamento Bancários	R\$ 0,00	R\$ 213.582,08
RECEITAS E CUSTOS DIFERIDOS	R\$ 0,00	R\$ 127,92
Receitas Diferidas	R\$ 0,00	R\$ 127,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ ██████████	R\$ ██████████
CAPITAL	R\$ ██████████	R\$ ██████████
Capital Social	R\$ ██████████	R\$ ██████████
RESERVAS	R\$ ██████████	R\$ ██████████
Reservas de Lucros	R\$ ██████████	R\$ ██████████
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ ██████████	R\$ ██████████
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ ██████████	R\$ ██████████

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.1A.01.4C.F4 ██████████, 69.39.08.9B.26-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Conclusão: A empresa **JULIANO BRUNING NÃO ATENDE** aos critérios do ITEM 8.2.4, subtópico a.1, do supracitado edital.

Sem mais para momento.

Rodrigo Dall'Onder Spaniol

Analista Contábil

CRC/SC 42.669/O-8 CPF 029.671.299-09